

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 368/2022

Brasília (DF), 06 de outubro 2022

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

O credenciamento prévio ao 41º CONGRESSO do ANDES-SN deverá ser realizado por meio de formulário digital. Todas as seções sindicais podem acessar o formulário pelo *link*: <https://forms.gle/ZkJSMFNtt4172r136> - já encaminhado na Circular nº 367/2022, que convocou o referido evento.

A Seção Sindical deverá informar seu E-mail (**ATENÇÃO: A confirmação do envio do credenciamento será enviada para esse e-mail**) e Sigla, além de anexar a Ata e Lista de Presença da AG. Lembramos que toda a documentação deve ser datada e assinada. Em seguida, deverá responder a pergunta “A seção sindical vai credenciar delegado(a)?”.

E-mail *
<input type="text" value="Seu e-mail"/>
SSIND *
<input type="text" value="Sua resposta"/>
Envio da ata da AG *
<input type="button" value="Adicionar arquivo"/>
Envio da lista dos presentes na AG: *
<input type="button" value="Adicionar arquivo"/>
A seção sindical vai credenciar delegado(a)? *
<input type="radio"/> SIM
<input type="radio"/> NÃO

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Caso a Seção Sindical opte por cadastrar delegado(a) deverá preencher os campos Nome, E-mail, Telefone e anexar o comprovante de vacinação do(a) delegado(a).

DADOS DO DELEGADO(A):

Nome:
Sua resposta

E-mail
Sua resposta

Telefone
Sua resposta

Comprovante de vacinação:
[Adicionar arquivo](#)

Em seguida, a SSind. deverá responder à pergunta “A Seção Sindical vai credenciar observador(a)?”. Na sequência, será remetido à questão seguinte.

OBSERVADORE(A)S

A seção sindical vai credenciar Observador(a)? *

SIM

NÃO

Para o credenciamento de observador(a)s devem ser preenchidos os campos “Dados do(a)s Observadore(a)s”, informando Nome, Telefone, E-mail e a indicação se o(a) observador(a) é suplente (**em caso positivo, deverá ser indicada a ordem de suplência conforme definido na Ata**

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior **da AG**). Após o preenchimento dos dados pessoais de todo(a)s o(a)s observadore(a)s deverão ser anexados os comprovantes de vacinação.

DADOS DOS OBSERVADOR(A)S:

Nome: *

Sua resposta

É suplente? *

Em caso positivo, indicar a ordem

Sua resposta

E-mail *

Sua resposta

Telefone *

Sua resposta

Comprovantes de vacinação:

[↑ Adicionar arquivo](#)

Na seção seguinte a SSIND deve responder à questão “Vai cadastrar Assessoria Jurídica?”. Se for o caso, preencher os dados do(a)s representantes e anexar os comprovantes de vacinação.

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Assessoria Jurídica

Vai credenciar Assessoria Jurídica?

- SIM
 NÃO

Assessoria Jurídica

Nome:

Sua resposta _____

E-mail:

Sua resposta _____

Telefone:

Sua resposta _____

Na seção seguinte, a SSind. deve responder à questão “Vai cadastrar Jornalista?”. Se for o caso, preencher os dados do(a)s representantes e anexar os comprovantes de vacinação.

Jornalista

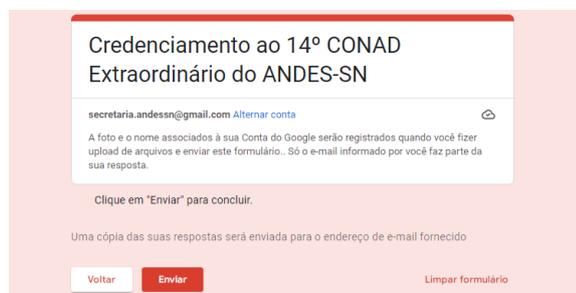
Vai credenciar Jornalista? *

- SIM
 NÃO

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior



Após o preenchimento de todos os campos, a Seção Sindical deverá clicar no botão “Enviar” do formulário para concluir o credenciamento. Na sequência, receberá uma mensagem de confirmação do referido envio **no e-mail indicado na primeira seção do formulário.**



Concluído o procedimento a documentação, será verificada pela Secretaria do ANDES-SN. **Caso haja alguma pendência, a Seção Sindical receberá um e-mail informando os ajustes a serem realizados e receberá um *link* para o reenvio dos dados. ATENÇÃO: em caso de pendência de credenciamento a Seção Sindical deverá preencher todos os dados e reenviar toda documentação novamente.**

Ressaltamos que:

1) As seções sindicais podem solicitar suporte às respectivas secretarias regionais e/ou à Secretaria Nacional em caso de dúvidas ou dificuldades;

2) Para o 41º CONAD Extraordinário haverá credenciamento de Jornalistas, Assessorias Jurídicas das seções sindicais, **portanto, toda documentação deve ser providenciada,**

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

assinada, verificada com antecedência pois os dados devem ser preenchidos e enviados pelo formulário uma única vez, não sendo possível credenciar parte da delegação e enviar novos dados ou documentação complementar posteriormente;

3) A indicação de crianças para o Espaço de Convivência Infantil será realizada a partir do envio de Circular específica, a ser publicada futuramente;

4) É imprescindível verificar se o procedimento foi concluído corretamente e as informações enviadas via formulário. Um e-mail de confirmação é enviado automaticamente pelo sistema imediatamente após a conclusão do credenciamento. **Em caso de dúvidas sobre a confirmação e/ou não recebimento da mensagem de confirmação, orientamos que a Seção Sindical envie e-mail para a Secretaria Nacional (secretaria@andes.org.br), para confirmar o credenciamento;**

5) O cumprimento dos prazos estabelecidos para envio da documentação é fundamental para a organização dos eventos deliberativos nacionais. O ANDES-SN disponibilizará toda estrutura de suporte possível para atender às seções sindicais e conta com a colaboração das SSind. para o cumprimento dos prazos **(o credenciamento deve ser realizado impreterivelmente até o dia 16 de janeiro de 2023)**.

Em caso de dúvida, a Seção Sindical deverá entrar em contato com a Secretaria Nacional (secretaria@andes.org.br).

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof^a. Maria Regina de Avila Moreira
Secretária-Geral